CULTURA, TURISMO E ESPORTE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2026

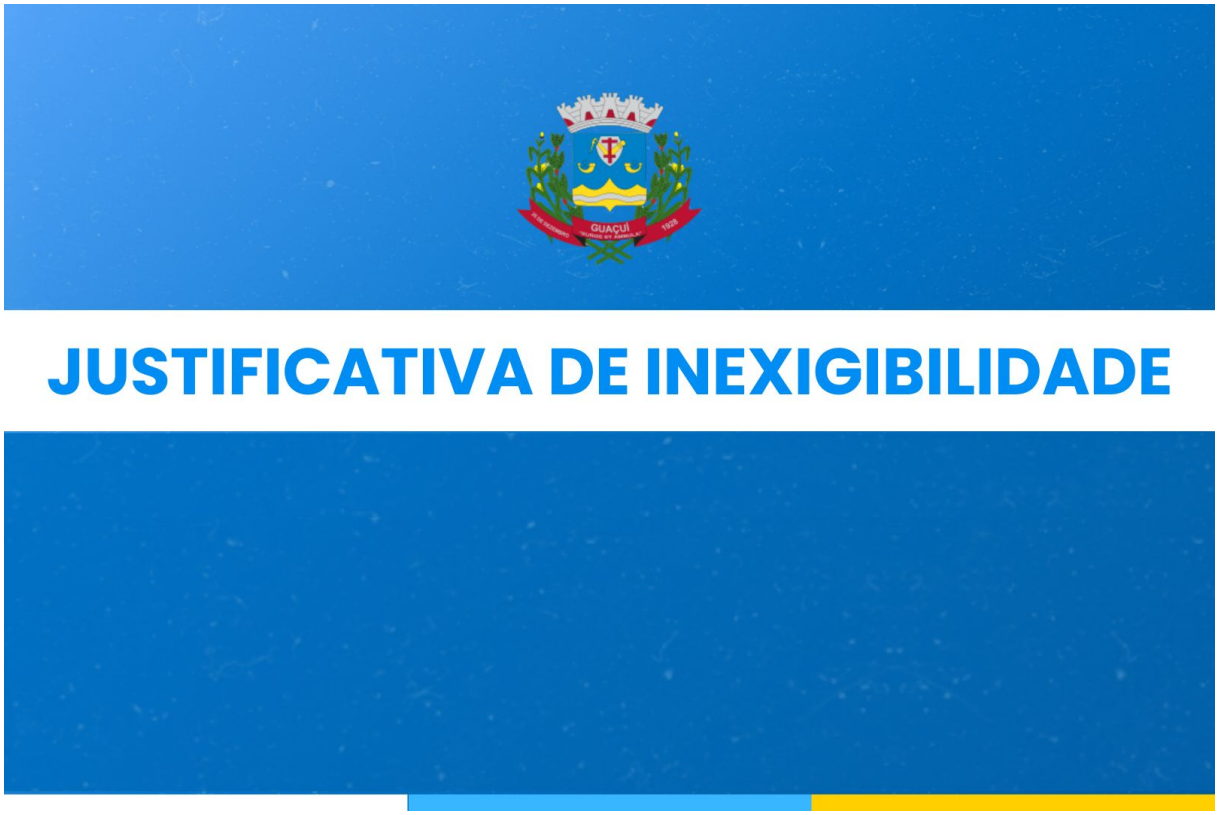

Publicado em 23/11/2026 às 10:13 (Atualizado em 25/11/2026 às 18:03), postado por COMUNICAÇÃO, Fonte: SECRETARIA DE CULTURA

PROCESSO N? 1777/2026
Refer?ncia: Inexigibilidade de Chamamento P?blico ? Organiza??o da Sociedade Civil ? Termo de Fomento.
Base legal: Lei Federal n? 13.019/2014, especialmente o artigo 31, inciso II, e Decreto Municipal n? 10.070/2017.
Organiza??o da Sociedade Civil/Proponente: IDESG ? Instituto de Desenvolvimento Social, Gest?o e Tecnologia.
CNPJ: 37.281.923/0001-79.
Endere?o: Avenida Manoel Alves de Siqueira, s/n?, Bela Vista, Gua?u?/ES.
Objeto proposto: Celebra??o de Termo de Fomento entre o Munic?pio de Gua?u?/ES, por interm?dio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o Instituto de Desenvolvimento Social, Gest?o e Tecnologia ? IDESG, visando ? execu??o do projeto ?Integra Arte: Fortalecimento das Express?es e Forma??o Cultural?, destinado ? oferta gratuita de atividades de forma??o art?stica e cultural

para 35 (trinta e cinco) crian?as e adolescentes do Munic?pio de Gua?u?/ES.
Valor do repasse p?blico: R$ 16.107,66 (dezesseis mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos).
Contrapartida institucional: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor global do projeto: R$ 22.107,66 (vinte e dois mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos).
Per?odo de execu??o: 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho e cronograma de execu??o a serem compatibilizados com a formaliza??o da parceria.
Tipo da parceria: Termo de Fomento.
Fonte do recurso: Emenda Parlamentar Impositiva ? Vereador Nelson C?sar Ibanez Fernandes.
JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE
Considerando o disposto na Lei Federal n? 13.019/2014, que estabelece o regime jur?dico das parcerias entre a Administra??o P?blica e as Organiza?es da Sociedade Civil, bem como as disposi?es do Decreto Municipal n? 10.070/2017;
Considerando a destina??o de recursos provenientes de emenda parlamentar impositiva, de autoria do Vereador Nelson C?sar Ibanez Fernandes, no valor de R$ 16.107,66 (dezesseis mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos), para apoiar a execu??o do projeto cultural apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Social, Gest?o e Tecnologia ? IDESG;
Considerando que o Instituto de Desenvolvimento Social, Gest?o e Tecnologia ? IDESG apresentou Plano de Trabalho referente ao projeto ?Integra Arte: Fortalecimento das Express?es e Forma??o Cultural?, destinado ao atendimento gratuito de 35 (trinta e cinco) crian?as e adolescentes, com idade entre 7 (sete) e 17 (dezessete) anos, no Munic?pio de Gua?u?/ES;
Considerando que o referido projeto tem como finalidade promover a democratiza??o do acesso ? cultura, incentivando o desenvolvimento de habilidades art?sticas, a criatividade, a express?o cultural e a integra??o social de crian?as e adolescentes, especialmente aqueles vinculados ? rede p?blica de ensino;
Considerando que a proposta contempla o desenvolvimento de atividades de forma??o art?stica integrada, abrangendo m?sica instrumental e coral, artes visuais, desenho, pintura e interpreta??o po?tica, proporcionando aos participantes oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento pessoal e valoriza??o de suas potencialidades culturais;
Considerando que a execu??o do projeto prev? o acompanhamento da participa??o e da frequ?ncia dos benefici?rios, bem como a realiza??o de apresenta?es e mostras culturais, permitindo a integra??o entre os participantes, suas fam?lias e a comunidade, al?m de incentivar a forma??o de novos talentos no Munic?pio;
Considerando que a Lei Municipal n? 4.433/2022, que disp?e sobre o Sistema Municipal de Cultura de Gua?u?, estabelece diretrizes voltadas ? promo??o do acesso ? cultura, ? valoriza??o da diversidade cultural e ao fortalecimento das pol?ticas p?blicas culturais municipais;

Considerando que a proposta apresentada possui relev?ncia cultural e social, estando alinhada ?s compet?ncias institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, especialmente no que se refere ao incentivo ? forma??o art?stica, ? inclus?o cultural e ao desenvolvimento sociocultural de crian?as e adolescentes;

Considerando que o projeto apresenta investimento global previsto de R$ 22.107,66 (vinte e dois mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 16.107,66 (dezesseis mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos) provenientes de recursos p?blicos e R$ 6.000,00 (seis mil reais) previstos como contrapartida institucional do IDESG, conforme Plano de Trabalho apresentado;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no ?mbito de suas atribui?es, manifesta parecer favor?vel quanto ? relev?ncia, ao m?rito cultural e ao interesse p?blico da proposta, reconhecendo sua contribui??o para a democratiza??o do acesso ? cultura, a forma??o de novos talentos e o fortalecimento das manifesta?es art?sticas no Munic?pio;

Considerando, por fim, a import?ncia de promover iniciativas que ampliem as oportunidades de forma??o cultural, incentivem a participa??o de crian?as e adolescentes em atividades art?sticas e contribuam para o fortalecimento das pol?ticas p?blicas municipais de cultura;

RESOLVE

Firmar o presente TERMO DE FOMENTO entre o Munic?pio de Gua?u?/ES, por interm?dio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o Instituto de Desenvolvimento Social, Gest?o e Tecnologia ? IDESG, inscrito no CNPJ n? 37.281.923/0001-79, visando ? execu??o do projeto ?Integra Arte: Fortalecimento das Express?es e Forma??o Cultural?, mediante o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 16.107,66 (dezesseis mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos), provenientes de emenda parlamentar impositiva, conforme Plano de Trabalho apresentado, observadas as disposi?es legais aplic?veis.

Gua?u?-ES, 13 de novembro de 2026.

John Kennedy Gomes Alves

Secret?rio Municipal de Cultura e Turismo

AUTENTICAÇÃO

25e5d93faff98f3c1befd0f94942f339

https://guacui.es.gov.br/noticia/2026/11/justificativa-de-inexigibilidade-de-chamamento-publico-n-031-2026.html